

Principal local de execução: Mafra.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fiscalização da concepção, construção e arranque de unidade de valorização de resíduos urbanos biodegradáveis. Coordenação de segurança em obra.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74262000.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 21/02/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 22/02/2007.

Hora: 10.

Lugar: TRATOLIXO, E. I. M., Avenida de 5 de Junho — Dia Mundial do Ambiente, Trajouce, 2785-155 São Domingos de Rana.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os concorrentes e ou representantes seus, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Faz-se saber que, no âmbito do processo de concurso para a «Fiscalização da empreitada de concepção-construção da Central de Digestão Anaeróbia na Abruñeira (Mafra)», cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foram prestados os seguintes esclarecimentos: na tabela em anexo ao caderno de encargos do concurso, na coluna onde se lê «Afectação durante a construção e arranque (540 dias)» deve ler-se «Afectação durante a construção e arranque (480 dias)».

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/02/2007.

9 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Paulo da Silva Frade Ribeiro*. 3000225670

RECTIFICAÇÕES

COIMBRA INOVAÇÃO PARQUE — PARQUE DE INOVAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA, SAÚDE, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Coimbra Inovação Parque — Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde, S. A.	À atenção de
Endereço Casa Aninhas, rés-do-chão, Praça de 8 de Maio	Código postal 3000-300
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Coimbra Inovação Parque — Infra-estruturas — 1.ª fase.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Pelo presente, informa-se que, no âmbito deste concurso, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 4 de Janeiro de 2007, a Coimbra Inovação Parque — Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde, S. A., prestou esclarecimentos/rectificações que se encontram junto ao processo de concurso patente na sede da empresa, sita na Casa Aninhas, Praça de 8 de Maio, em Coimbra.

14 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Horácio Pina Prata*. 3000225665



PARTE J

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BAIRRO PADRE CRUZ — LISBOA

Anúncio n.º 1332/2007

Alteração de estatutos

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Denominação, sede, âmbito e objectivos

1 — Os presentes estatutos regulam a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz — Lisboa (adiante designada como Associação), em Lisboa.

2 — A Associação durará por tempo indeterminado, tendo sede na Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico do Bairro Padre Cruz, na freguesia de Carnide, sendo uma associação voluntária, sem fins lucrativos.

Artigo 2.º

Atribuições

São atribuições da Associação:

1) Prevenir e solucionar, sempre que possível, quaisquer situações lesivas dos interesses físicos, morais ou outros dos alunos;

2) Colaborar dentro das suas possibilidades com o agrupamento escolar, sempre que para tal seja solicitada ou o julgue necessário na procura de soluções para os problemas existentes e no fomento de acções preventivas;